



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

LEI Nº. 649, de 13 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Cipotânea – MG para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - As disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura do orçamento municipal;
- III - A elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - As despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - As condições para concessão de recursos públicos;
- VI - As alterações na legislação tributária;
- VII - As disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

III - Riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2013, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas Despesas, por função, sub-função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - Mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - Texto da lei;
- III - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - Quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - Programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - Demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2013, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2013, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - Dotações com recursos vinculados;

II - Dotações referentes à contrapartida;

III - Dotações referentes a obras em andamento; e



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

IV - Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - A proposta orçamentária de 2013 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2013.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional ao novo órgão.

Art. 11 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2013, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13 - O Orçamento de 2013 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais e às necessidades do Poder Público.

Art. 14 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15 - Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2013, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2013.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2013 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 21 - No exercício financeiro de 2013, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º - As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Art. 24 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25 - A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2013, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2013.

Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Art. 33 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.


Art. 34 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2012 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º - Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 13 de Dezembro de 2012.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2013

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)

Programa:

000 - Encargos Especiais

Objetivo:

AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manut. Desp. Contrib. Previdenciárias da Câmara	Contribuições Previdenciárias da Câmara	Unidade	1,00
2	Manutenção Contribuições para o PASEP	Contribuições para o PASEP	Unidade	1,00
3	Manutenção Despesas Exercícios Anteriores	Reconhecimento Despesas de Exercícios Anteriores.	Unidade	1,00
4	Sentenças Judiciárias	Cumprimento de Sentenças Judiciárias	Unidade	1,00
5	Amortização Parcelamento – INSS	Parcelamento com o INSS Pago	Unidade	1,00
6	Amortização Dívidas Contratadas	Dívidas Amortizadas	Unidade	1,00
7	Manut. Despesas Contr. Previdenciárias da Educação	Cumprimento Obrigações Previdenciárias da Educação	Unidade	1,00
8	Manutenção Despesas Obrigações Previdenciárias – INSS	Cumprimento das Obrigações Previdenciárias – INSS	Unidade	1,00

Programa:

100 - Ação Legislativa

Objetivo:

PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE PESSOAL, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, VISANDO O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição Equipamentos p/ Legislativo	Equipamentos Adquiridos	Unidade	1,00
2	Construção, Reforma e Ampliação Prédio Câmara Municipal	Prédio Câmara Municipal Construído, Reformado e Ampliado	Unidade	1,00
3	Remuneração dos Agentes Políticos	Agentes Políticos Remunerados	Unidade	1,00
4	Manutenção Atividades Corpo Legislativo	Atividades Mantidas		
5	Remuneração dos Servidores da Câmara	Servidores Remunerados	Unidade	1,00
6	Manutenção Atividades Secretaria da Câmara	Atividades Mantidas	Unidade	1,00
7	Manutenção Atividades Contabilidade da Câmara	Atividades Mantidas	Unidade	1,00

8	Manutenção Serviços Gerais da Câmara	Serviços Mantidos	Unidade	1,00
---	--------------------------------------	-------------------	---------	------

Programa:

102 - Processos no Judiciário

Objetivo:

SOLUCIONAR OS PROCESSOS EM ANDAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO

Público Alvo:

PROCESSOS EM ANDAMENTO

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção e Despesas Processos Judiciários	Manutenção e Despesas Processos Judiciários	Unidade	1,00

Programa:

103 - Gabinete do Prefeito

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO E DAR MAIORES CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DO EXECUTIVO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção, Despesas	Manutenção, Despesas	Unidade	1,00

	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	
--	----------------------	----------------------	--

Programa:

104 - Secretaria do Prefeito

Objetivo:

REEQUIPAR A SECRETARIA E MANTER OS SERVIÇOS PARA UM BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Unidade	1,00
2	Aquisição Equip. Gabinete e Secretaria	Aquisição Equip. Gabinete e Secretaria	Unidade	1,00
3	Manutenção, Despesas Serviços Secretaria.	Manutenção, Despesas Serviços Secretaria.	Unidade	1,00

Programa:

106 - Segurança

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO COM SEGURANÇA E RESPEITO DO CIDADÃO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas Convênio Polícia Militar	Manutenção Despesas Convênio Polícia Militar	Unidade	1,00
2	Manutenção Desp. Convênio Polícia Civil	Manutenção Desp. Convênio Polícia Civil	Unidade	1,00

Programa:

107 - Divulgação Oficial

Objetivo:

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Divulgação Oficial do Município	Divulgação Oficial do Município	Unidade	1,00

Programa:

108 - Associação Microregional

Objetivo:

INCENTIVAR O INTERCÂMBIO ENTRE OS MUNICÍPIOS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Contribuir para Associações de Municípios	Contribuir para Associações de Municípios	Unidade	1,00

Programa:

109 - Processamento de Dados

Objetivo:

REEQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MELHOR ATENDIMENTO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Adquirir Unidades de Processamento Dados	Adquirir Unidades de Processamento Dados	Unidade	1,00
2	Manutenção de Despesas com Processamento Dados	Despesas com Processamento Dados	Unidade	1,00

Programa:

110 - Fazenda e Fiscalização

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO E INCENTIVAR O AUMENTO DA RECEITA

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manter os Serviços de Fazenda e Fiscalização	Manter os Serviços de Fazenda e Fiscalização	Unidade	1,00
2	Devolução Saldo Recursos Convênio	Devolução Saldo Recursos Convênio	Unidade	1,00

Programa:

111 - Contabilidade

Objetivo:

ATENDER TODA A LEGISLAÇÃO E CONTROLAR AS DESPESAS EM RELAÇÃO A RECEITA

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manter as Atividades de Contabilidade	Manter as Atividades de Contabilidade	Unidade	1,00

Programa:

112 - Capacitação de Pessoal

Objetivo:

APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MELHOR ATENDIMENTO

Público Alvo:

SERVIDORES MUNICIPAIS

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manter as Despesas Recursos Humanos	Manter as Despesas Recursos Humanos	Unidade	1,00
2	Cursos Capacitação Profissionais Educação	Cursos Capacitação Profissionais Educação	Unidade	1,00

Programa:

113 - Administração da Educação

Objetivo:

ATENDER TODO O SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas Administração da Educação	Gestão do Serviço de Educação	Unidade	1,00

Programa:

114 - Ensino Fundamental

Objetivo:

ATENDÊR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo:

ALUNOS DO MUNICÍPIO

Cód.	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construir Ampliar e Ref. Escolas Ens. Fundamental	Construir Ampliar e Ref. Escolas Ens. Fundamental.	Unidade	1,00
2	Aquisição de Equipamentos p/ Escolas Municipais	Aquisição de Equipamentos p/ Escolas Municipal.	Unidade	1,00
3	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Unidade	1,00

Programa:

115 - Transporte Escolar

Objetivo:

PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL MAIOR CONFORTO

Público Alvo:

ALUNOS DO MUNICÍPIO

Cód.	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição Veículo Transporte Escolar	Aquisição Veículo Transporte Escolar	Unidade	1,00
2	Manter a Oferta de Transporte do Escolar	Manter a Oferta de Transporte do Escolar	Unidade	1,00

Programa:

116 - Alimentação Ensino Fundamental

Objetivo:

FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público Alvo:

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Oferta de Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Oferta de Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Unidade	1,00

Programa:

118 - Recursos SAE/FNDE

Objetivo:

RECURSOS RECEBIDOS PARA MELHORAMENTO DA QUALIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Público Alvo:

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aplicação dos Recursos do SAE/FNDE – Custeio.	Aplicação dos Recursos do SAE/FNDE – Custeio.	Unidade	1,00

Programa:

119 - Educação Infantil

Objetivo:

ATENDER E INCENTIVAR CRIANÇAS DO PRÉ- ESCOLAR

Público Alvo:

ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Constr. Ampliação Reforma Prédio Educação Infantil.	Constr. Ampliação Reforma Prédio Educação Infantil.	Unidade	1,00
2	Construção de Creche p/ Crianças 0 a 4 Anos	Construção de Creche p/ Crianças 0 a 4 Anos.	Unidade	1,00
3	Desenvolver as Atividades da Educação Infantil	Desenvolver as Atividades da Educação Infantil.	Unidade	1,00

Programa:

120 - Alimentação Ensino Infantil

Objetivo:

ATENDER ALUNOS DO ENSINO INFÂNTIL

Público Alvo:

ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Oferta de Merenda Escolar no Ensino Infantil	Oferta de Merenda Escolar no Ensino Infantil.	Unidade	1,00

Programa:

121 - Educação Especializada

Objetivo:

ATENDER ALUNOS ESPECIAIS

Público Alvo:

ALUNOS ESPECIAIS

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas Educação Especial	Educação Especial Mantida	Unidade	1,00

Programa:

122 - Ensino Fundamental - FUNDEB

Objetivo:

ATENDER OS ALUNOS, AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E O TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

Público Alvo:

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição Equipamentos Ensino Básico - FUNDEB	Aquisição Equipamentos Ensino Básico - FUNDEB	Unidade	1,00
2	Remuneração de Profissionais do Magistério-FUNDEB	Remuneração de Profissionais do Magistério.	Unidade	1,00
3	Manter as Despesas com	Manter as Despesas com	Unidade	1,00

	Pessoal de Apoio - FUNDEB	Pessoal de Apoio - FUNDEB	Pessoal de Apoio - FUNDEB		
4	Manutenção Despesas Escolas Municipais - FUNDEB	Manutenção Despesas Escolas Municipais - FUNDEB	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB	Unidade	1,00
5	Manter a Oferta de Transporte do Escolar - FUNDEB	Manter a Oferta de Transporte do Escolar - FUNDEB	Manter a Oferta de Transporte do Escolar - FUNDEB.	Unidade	1,00
6	Cursos Capacitação Profissionais - FUNDEB	Cursos Capacitação Profissionais - FUNDEB	Cursos Capacitação Profissionais - FUNDEB	Unidade	1,00
7	Remun. de Prof. do Magistério Ens. Infantil - FUNDEB	Remun. de Prof. do Magistério Ens. Infantil - FUNDEB	Remun. de Prof. do Magistério Ens. Infantil - FUNDEB.	Unidade	1,00

Programa:

123 - Atividades Culturais

Objetivo:

INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção das Despesas da Casa da Cultura	Manutenção das Despesas da Casa da Cultura.	Unidade	1,00

Programa:

124 - Bandas Municipais

Objetivo:

INCENTIVAR BANDAS MUNICIPAIS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Despesas com Apoio e Manut. das Bandas Municipais	Despesas com Apoio e Manut. das Bandas Municipais	Unidade	1,00

Programa:

125 - Bibliotecas Públicas

Objetivo:

INCENTIVAR PESQUISAS E LEITURA

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Adaptação Biblioteca Pública	Adaptação Biblioteca Pública	Unidade	1,00
2	Manter as Despesas da Biblioteca Pública	Manter as Despesas da Biblioteca Pública	Unidade	1,00

Programa:

126 - Promoção do Turismo

Objetivo:

INCENTIVAR O CRESCIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas de Atrativos Turísticos	Construção de Atrativos Turísticos	Unidade	1,00
2	Manutenção Despesas Festividades Municipais	Festividades Realizadas	Unidade	1,00
3	Manutenção Despesas Festa do Milho	Festa do Milho Realizada	Unidade	1,00

Programa:

128 - Desporto Amador

Objetivo:

INCENTIVAR O ESPORTE AMADOR E O LAZER NO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
------	--------------------------	---------	-----------------	------

1	Construção, Reforma Ampl. Quadras Poliesportivas	Construção, Reforma Ampl. Quadras Poliesportivas.	Unidade	1,00
2	Construção, Reforma, Ampl. Parques Desportivos	Construção, Reforma, Ampl. Parques Desportivos.	Unidade	1,00
3	Manutenção Atividades de Desporto Amador	Apoio e Realização de Atividades Desporto e Lazer.	Unidade	1,00

Programa:

129 - Administração da Saúde

Objetivo:

ATENDER A SAÚDE EM TODOS OS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Desenvolver as Atividades Administrativas Saúde	Desenvolver as Atividades Administrativas da Saúde.	Unidade	1,00

Programa:

130 - Assistência Médica e Odontológica

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção, Ampliação e Melhorias de UBS	Construção, Ampliação e Melhorias de UBS	Unidade	1,00
2	Aquisição Equipamentos Médico/Odontológico	Aquisição Equipamentos Médico/Odontológico.	Unidade	1,00
3	Aquisição de Veículo p/ Saúde	Aquisição de Veículo p/ Saúde	Unidade	1,00
4	Manut. Despesas Assist. Médica/Odontológica	Manut. Despesas Assist. Médica/Odontológica	Unidade	1,00
5	Ajuda Financeira a Pessoas Carentes	Pessoas Carentes Ajudadas	Unidade	1,00

Programa:

131 - Programa Saúde da Família

Objetivo:

IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manut. Despesas Progr. Saúde Família – PSF – PSB - PACS	Manut. Despesas Progr. Saúde Família – PSF – PSB – PACS	Unidade	1,00

2	Manutenção do NASF	Manutenção do NASF	Unidade	1,00
3	Implantação do NASF	Implantação do NASF	Unidade	1,00

Programa:

132 - Farmácia Básica

Objetivo:

ADQUIRIR MEDICAMENTOS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas no Programa de Farmácia Básica	Participação no Programa de Farmácia Básica.	Unidade	1,00

Programa:

133 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Objetivo:

EFETUAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013

1	Contrib Consórcio Saúde – CISMAN	Contrib Consórcio Saúde – CISMAN	Unidade	1,00
2	Gestão do CISRU	Gestão do CISRU	Unidade	1,00

Programa:

134 - Distribuição de Medicamentos

Objetivo:

Público Alvo:

Cód.	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção da Farmácia Básica	Farmácia Básica Construída	Unidade	1,00
2	Aquisição de Equipamentos para a Farmácia Básica	Farmácia Básica Equipada	Unidade	1,00
3	Manutenção Despesas da Farmácia Básica	Manutenção da Farmácia Básica	Unidade	1,00

Programa:

135 - Vigilância Sanitária

Objetivo:

Público Alvo:

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Realizar Ações de Vigilância Sanitária	Realizar Ações de Vigilância Sanitária	Unidade	1,00

Programa:

136 - Controle Doenças Transmissíveis - VS

Objetivo:

ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Realizar Ações de Epidemiologia e Controle Doenças	Realizar Ações de Epidemiologia e Controle Doenças.	Unidade	1,00

Programa:

138 - Abastecimento de Água

Objetivo:

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA URBANA E RURAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Ampliação Rede D'Água Rural	Ampliação Rede D'Água Rural	Unidade	1,00
2	Manut. Despesas Rede Abastecimento D'Água	Manut. Despesas Rede Abastecimento D'Água	Unidade	1,00

Programa:

140 - Esgoto Sanitário Urbano

Objetivo:

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Ampliação Rede Esgoto Sanitário Urbano	Ampliação Rede Esgoto Sanitário Urbano	Unidade	1,00
2	Manut. Despesas Rede de Esgoto Sanitário	Manut. Despesas Rede de Esgoto Sanitário	Unidade	1,00

Programa:

141 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manut. Despesas Assist. Hospitalar e Ambulatorial	População Assistida	Unidade	1,00

Programa:

142 - Esgoto Pluvial Urbano

Objetivo:

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL URBANO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Ampliação Rede Esgoto Pluvial Urbano	Rede Esgoto Pluvial Urbano Ampliada	Unidade	1,00
2	Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial Urbano	Rede de Esgoto Pluvial Urbano Mantida	Unidade	1,00

Programa:

149 - Administração de Obras

Objetivo:

ATENDER AO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas Administrativas Obras	Manutenção Despesas Administrativas Obras	Unidade	1,00

Programa:

150 - Edificações Públicas

Objetivo:

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção Reforma e Ampliação Próprios Municipais	Construção Reforma e Ampliação Próprios Municipais	Unidade	1,00

Programa:

151 - Limpeza Pública

Objetivo:

MANTER A LIMPEZA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção das Despesas com Limpeza Pública	Manutenção das Despesas com Limpeza Pública.	Unidade	1,00

Programa:

152 - Pavimentação Urbana

Objetivo:

PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, ABERTURAS DE RUAS DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção Pavimentação Vias Urbanas	Construção Pavimentação Vias Urbanas	Unidade	1,00

Programa:

153 - Parques e Jardins

Objetivo:

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins.	Unidade	1,00
2	Manutenção Despesas Parques e Jardins	Parques e Jardins Mantidos		

Programa:

154 - Controle do Sistema de Trânsito

Objetivo:

CONTROLAR O SISTEMA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Controle Segurança Tráfego	Controle Segurança Tráfego	Unidade	1,00

Programa:

155 - Tratamento de Lixo

Objetivo:

CONSTRUIR USINA DE RECICLAGEM DE TRATAMENTO DE LIXO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção da Usina Reciclagem Trat. Lixo	Construção da Usina Reciclagem Trat. Lixo.	Unidade	1,00

Programa:

157 - Eletrificação rural e Urbana

Objetivo:

EXTENÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Extensão da Rede Elétrica Urbana	Extensão da Rede Elétrica Urbana	Unidade	1,00
2	Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção da Iluminação Pública	Unidade	1,00

Programa:

158 - Assistência ao Portador de Deficiência

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO DEFICIENTE

Público Alvo:

PESSOAS DEFICIENTES

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas com Portador de Deficiência	Portador de Deficiência Assistido	Unidade	1,00

Programa:

160 - Assistência Social em Geral

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição de Veículos Assist. Social	Aquisição de Veículos Assist. Social	Unidade	1,00
2	Manutenção Despesas Assistência Social	Assistência Social Mantida	Unidade	1,00
3	Distribuição de Cestas Básicas	Cestas Básicas Distribuídas	Unidade	1,00

Programa:

162 - Assistência ao Menor e Adolescente

Objetivo:

ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manter as Atividades do Fundo do Menor/Adolescente	Manter as Atividades do Fundo do Menor/Adolescente	Unidade	1,00

Programa:

165 - Conselho Tutelar

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Despesas com as Ações do Conselho Tutelar	Despesas com as Ações do Conselho Tutelar.	Unidade	1,00

Programa:

166 - Assistência ao Idoso

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Ações de Socialização dos Idosos	Ações de Socialização dos Idosos	Unidade	1,00

Programa:

167 - Estradas Vicinais

Objetivo:

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, CONSTRUIR PONTES, MATA BURROS, OBRAS COMPLEMENTARES E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição Equipamentos Rodoviários	Aquisição Equipamentos Rodoviários	Unidade	1,00
2	Construção e Reforma de Pontes	Construção e Reforma de Pontes	Unidade	1,00
3	Manutenção Despesas	Manutenção Despesas	Unidade	1,00

	Estradas Vicinais	Estradas Vicinais	
--	-------------------	-------------------	--

Programa:

169 - Mecanização Agrícola

Objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE MECANIZAÇÃO PARA INCENTIVO DA AGRICULTURA

Público Alvo:

AGROPECUARISTAS EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição Equipamentos Agropecuários	Aquisição Equipamentos Agropecuários	Unidade	1,00
2	Manut. Despesas Mecanização Agrícola	Manut. Despesas Mecanização Agrícola	Unidade	1,00

Programa:

172 - Convênio EMATER

Objetivo:

MANTER CONVÊNIO COM A EMATER PARA INCENTIVAR A AGROPECUÁRIA

Público Alvo:

AGOPECUARISTAS EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas do Convênio com EMATER/MG	Cumprimento do Convênio com a EMATER/MG	Unidade	1,00

Programa:

173 - Produtor Rural

Objetivo:

ASSISTÊNCIA E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

Público Alvo:

PRODUTORES RURAIS

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção Galpão Agrícola	Construção Galpão Agrícola	Unidade	1,00
2	Manutenção Assist. Produtor Rural	Manutenção Assist. Produtor Rural	Unidade	1,00

Programa:

177 - Reserva de Contingência

Objetivo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público Alvo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1,00

Programa:

178 - Conselho Municipal de Saúde

Objetivo:

ADMINISTRAR, COODERNAR E FISCALIZAR O SERVIÇO DE SAÚDE

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Unidade	1,00

Programa:

179 - Inativos e Pensionistas

Objetivo:

PAGAMENTO MENSAL AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Público Alvo:

SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas Inativos	Manutenção Despesas Inativos	Unidade	1,00
2	Manutenção Despesas Pensionistas	Manutenção Despesas Pensionistas	Unidade	1,00

Programa:

180 - Manut. Despesas Inativos Educação

Objetivo:

PAGAMENTO MENSAL AOS SERVIDORES INATIVOS DA EDUCAÇÃO

Público Alvo:

SERVIDORES INATIVOS DA EDUCAÇÃO

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Despesas com Inativos da Educação	Despesas com Inativos da Educação	Unidade	1,00

Programa:

182 - Cursos Profissionalizantes

Objetivo:

ATENDÊR E INCENTIVAR A POPULAÇÃO COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Apoio e Realização de Cursos Profissionalizantes	Apoio e Realização de Cursos Profissionalizantes	Unidade	1,00

Programa:

185 - Patrimônio Histórico, Artist. Arqueológico

Objetivo:

INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Investimentos na Cons. e Pres Patrimônio Histórico	Investimentos na Cons. e Pres Patrimônio Histórico	Unidade	1,00
2	Manutenção Despesas Casa da Cultura	Casa da Cultura Mantida	Unidade	1,00

Programa:

189 - Aterro Sanitário

Objetivo:

MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

Público Alvo:**POPULAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção, Reforma e Ampliação Aterro Sanitário	Construção, Reforma e Ampliação. Aterro Sanitário.	Unidade	1,00
2	Manter o Funcionamento do Aterro Sanitário	Manter o Funcionamento do Aterro Sanitário	Unidade	1,00

Programa:

195 - Contribuição ao IMA

Objetivo:

MANTER CONVÊNIO COM O IMA

Público Alvo:**POPULAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Cumprimento do Convênio com o IMA	Cumprimento do Convênio com o IMA	Unidade	1,00

Programa:

196 - Contribuição ao IEF

Objetivo:

MANTER O CONVÊNIO COM IEF

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Cumprimento do Convênio com o IEF	Cumprimento do Convênio com o IEF	Unidade	1,00

Programa:

197 – Subvenção Hospital São Caetano

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO DANDO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Subvenção ao Hospital São Caetano	Subvenção ao Hospital São Caetano	Unidade	1,00

Programa:

202 - Educação de Jovens e Adultos

Objetivo:

ATENDER E INCENTIVAR A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO

Público Alvo:**POPULAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Oferta de Ensino de Jovens e Adultos-EJA	Oferta de Ensino de Jovens e Adultos-EJA	Unidade	1,00

Programa:

203 - Fundo municipal de Assistência Social

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO EM CARENTE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público Alvo:**POPULAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Constr. Centro Ref. Assist. Social - CRAS	Constr. Centro Ref. Assist. Social - CRAS	Unidade	1,00
2	Manut. Centro Ref. Assist. Social - CRAS	Manut. Centro Ref. Assist. Social - CRAS	Unidade	1,00
3	Manutenção Despesas do Fundo Mun. Assist. Social	Desenvolver as Ações do Fundo Mun. Assist. Social.	Unidade	1,00

Programa:

205 - Benefícios Eventuais

Objetivo:

ATENDER A POPULAÇÃO EM CARENTE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção Despesas Casas de Pessoas Carentes	Gestão de Benefícios Eventuais	Unidade	1,00
2	Manutenção Despesas Auxílio Funeral	Despesas com Auxílio Funeral	Unidade	1,00
3	Manutenção Despesas Auxílio Natalidade	Despesas com Auxílio Natalidade	Unidade	1,00



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2013



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

LEI-DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2013 a 2015

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Cipotânea, Minas Gerais, para o exercício de 2013 e indicando as metas para 2014 e 2015 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2014 e 2015 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.169.987	-	12.045.523	-	13.225.862	-
Receitas Primárias (I)	10.843.406	-	11.904.976	-	13.070,47	-
Despesa Total	11.164.987	-	12.045.523	-	13.225.862	-
Despesas Primárias (II)	10.946.508	-	11.690.374	-	12.835.945	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-103.102	-	214.602	-	234.526	-
Resultado Nominal	-41.288	-	-248.828	-	49.475	-
Dívida Pública Consolidada	374.516	-	218.506	-	109.253	-
Dívida Consolidada Líquida	190.126	-	-58.702	-	-9.277	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 23 de março de 2012:

Variáveis	2012	2013	2014	2015
PIB (% de crescimento)	3,23	4,29	4,29	4,29
IPCA (%)	5,28	5,50	5,50	5,50
IGP-M (%)	4,64	4,95	4,95	4,95
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,22	9,28	10,00	10,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,76	1,80	1,80	1,80



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2012, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Cipotânea/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	11.864.992	13.026.575	14.301.876
Receitas Tributárias	132.276	145.225	159.443
Receitas de Contribuições	70.425	77.320	84.890
Receitas Patrimoniais	91.581	100.547	110.391
Receitas de Serviços	39.585	43.460	47.715
Transferências Correntes	11.286.835	12.391.817	13.604.974
Cota-Parte do FPM	7.126.764	7.824.474	8.590.490
Cota-Parte do ITR	2.088	2.292	2.517
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	10.923	11.992	13.166
Cota-Parte do ICMS	1.331.055	1.461.366	1.604.433
Cota-Parte do IPI	24.364	26.750	29.369
Cota-Parte do IPVA	154.831	169.989	186.631
Transferências do SUS	1.090.223	1.196.956	1.314.138
Transferências do FUNDEB	866.873	951.740	1.044.915
Outras Transferências Correntes	679.714	746.258	819.315
Outras Receitas Correntes	244.290	268.206	294.463
RECEITAS DE CAPITAL	1.035.000	918.320	1.009.307
Operações de Crédito	200.000	-	-
Alienações de Bens	35.000	40.000	45.000
Transferências de Capital	800.000	878.320	964.307
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	1.730.005	1.899.372	2.085.321
TOTAL	11.169.987	12.045.522	13.225.862

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2011 e a reestimativa da receita para 2012, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	8.480.291	-
2011	9.855.585	16,22
2012	10.806.991	9,65
2013	11.864.992	9,79
2014	13.026.575	9,79
2015	14.301.876	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Cipotânea é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2010 e 2011 e o valor projetado para 2012 a 2015.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	193.152	-
2011	134.137	-30,55
2012	120.481	-10,18
2013	132.276	9,79
2014	145.225	9,79
2015	159.443	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2011, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	52.043	-
2011	66.720	28,20
2012	64.146	-3,84
2013	70.425	9,79
2014	77.320	9,79
2015	84.890	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2010 e 2011, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	54.800	-
2011	98.574	79,88
2012	83.415	-15,38
2013	91.581	9,79
2014	100.547	9,79
2015	110.391	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

d) Receita de Serviços:

Tem como principais fontes de arrecadação os serviços agropecuários prestados aos produtores rurais do município.

Os valores previstos para 2012 a 2015 foram estimados tendo em vista a frota do setor agropecuário do município que presta serviços aos produtores rurais.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	6.904	-
2011	31.632	358,17
2012	36.055	13,98
2013	39.585	9,79
2014	43.460	9,79
2015	47.715	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2013 a 2015 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2012.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	7.986.881	-
2011	9.416.111	17,89
2012	10.280.387	9,18
2013	11.286.835	9,79
2014	12.391.817	9,79
2015	13.604.974	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	4.768.178	-
2011	5.816.904	21,99
2012	6.491.269	11,59
2013	7.126.764	9,79
2014	7.824.474	9,79
2015	8.590.490	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.713	-
2011	1.805	5,37
2012	1.902	5,37
2013	2.088	9,79
2014	2.292	9,79
2015	2.517	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

ICMS DESONERAÇÃO		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	7.691	-
2011	9.324	21,23
2012	9.949	6,70
2013	10.923	9,79
2014	11.992	9,79
2015	13.166	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

ICMS/IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	833.820	-
2011	1.110.113	33,13
2012	1.212.365	9,21
2013	1.331.055	9,79
2014	1.461.366	9,79



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2015	1.604.433	9,79
------	-----------	------

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2014 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	14.016	-
2011	21.676	54,65
2012	22.192	2,38
2013	24.364	9,79
2014	26.750	9,79
2015	29.369	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	107.153	-
2011	116.259	-3,96
2012	141.025	31,30
2013	154.831	9,79
2014	169.989	9,79
2015	186.631	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	767.138	-
2011	839.433	9,42
2012	993.008	18,29
2013	1.090.223	9,79
2014	1.196.956	9,79
2015	1.314.138	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	660.510	-



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2011	758.236	14,79
2012	789.574	4,13
2013	866.873	9,79
2014	951.740	9,79
2015	1.044.915	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	826.662	-
2011	742.361	-8,81
2012	619.103	-15,74
2013	679.714	9,79
2014	746.258	9,79
2015	819.315	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2013 a 2015.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	296.111	-
2011	108.407	-63,39
2012	222.507	105,25
2013	244.290	9,79
2014	268.206	9,79
2015	294.463	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2013 a 2015:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.122.185	-
2011	708.150	-36,89
2012	664.052	-0,41
2013	1.035.000	55,86
2014	918.320	-11,27
2015	1.009.307	9,91

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Receita projetada

a) Operações de Crédito:

Está prevista para 2012 a 2015 a contratação de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura, conforme metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Cipotânea, para o quadriênio 2010/2013.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
-	-	-
2011	623.000	-
2012	-	-100,00
2013	200.000	-
2014	-	-
2015	-	-

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2013 Receita projetada PPA 2010/2013



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

b) Alienações de Bens:

Para o período de 2013 a 2015 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Metas Anuais	Alienação de Bens	
	Valor Nominal	Variação %
2010	-	-
2011	-	-
2012	-	-
2013	35.000	-
2014	40.000	14,28
2015	45.000	12,50

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Cipotânea, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2010	1.122.185	-
2011	85.150	-92,41
2012	664.052	679,86
2013	800.000	20,47
2014	878.320	9,79
2015	964.307	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada PPA 2010/2013

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

As metas anuais de despesas do Município de Cipotânea/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES	9.580.696	10.518.646	11.548.421
Pessoal e Encargos	5.276.864	5.793.469	6.360.650
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.303.832	4.725.177	5.187.772
DESPESAS DE CAPITAL	1.584.291	1.526.876	1.672.441
Investimentos	1.260.812	1.166.728	1.282.524
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	323.479	355.148	389.917
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000	5.000	5.000
TOTAL	11.169.987	12.045.522	13.225.862

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2010 a 2011 e os previstos para 2012 a 2015 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	6.947.497	-
2011	7.883.664	13,47
2012	8.114.964	2,93
2013	9.580.696	18,08
2014	10.518.646	9,79



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2015	11.548.421	9,79
------	------------	------

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2011 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	4.119.745	-
2011	4.066.590	-1,29
2012	3.873.865	-4,73
2013	5.276.864	36,21
2014	5.793.469	9,79
2014	6.360.650	9,79

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	2.827.752	-
2011	3.817.073	34,98
2012	4.241.098	11,10
2013	4.303.832	1,47
2014	4.725.177	9,79



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2015	5.187.772	9,79
------	-----------	------

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2013 a 2015 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.273.394	-
2011	1.278.589	0,41
2012	1.507.631	17,91
2013	1.584.291	5,08
2014	1.526.876	-3,62
2015	1.672.441	9,53

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Cipotânea/MG, período 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.183.181	-
2011	1.159.310	-2,02
2012	1.225.239	5,68
2013	1.270.812	3,71
2014	1.166.728	-8,19
2015	1.282.524	9,92

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Despesa projetada



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	-	-
2011	-	-
2012	-	-
2013	-	-
2014	-	-
2014	-	-

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período inerente às presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	90.213	-
2011	119.279	32,22
2012	277.392	32,56
2013	323.479	16,61
2014	355.148	9,79
2015	389.917	9,79

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Cipotânea, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Cipotânea/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (1)	8.480.291	9.223.435	10.403.446	11.864.992	13.026.575	14.301.876
Receitas Tributárias	193.152	183.610	216.543	132.276	145.225	159.443
Receitas de Contribuições	52.043	55.000	62.900	70.425	77.320	84.890
Receitas Patrimoniais	54.800	45.350	48.467	91.581	100.547	110.391
Aplicações Financeiras (2)	54.800	42.750	45.687	91.581	100.547	110.391
Demais Receitas Patrimoniais	0	2.600	2.779	0	0	0
Receitas de Serviços	6.904	13.500	12.711	39.585	43.460	47.715
Transferências Correntes	7.986.881	8.829.700	9.840.318	11.286.835	12.391.817	13.604.974
Outras Receitas Correntes	850.082	779.275	689.825	244.290	268.206	294.463
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	-1.091.862	-1.335.840	-1.303.202	-1.730.005	-1.899.372	-2.085.321
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	7.333.629	7.844.845	9.054.557	10.043.406	11.026.656	12.106.164
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.122.185	907.250	711.055	1.035.000	918.320	1.009.307
Operações de Crédito (6)	0	240.000	500	200.000	0	0
Alienações de Bens (7)	0	39.750	46.003	35.000	40.000	45.000
Transferências de Capital	1.122.185	627.000	664.052	800.000	878.320	964.307
Outras Receitas de Capital	0	500	500	0	0	0



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	1.122.185	627.500	664.552	800.000	878.320	964.307
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	8.455.814	8.472.345	9.719.109	10.843.406	11.904.976	13.070.471
DESPESAS CORRENTES (10)	6.947.497	7.595.434	8.971.435	9.580.696	10.518.646	11.548.421
Pessoal e Encargos	4.119.745	4.295.168	4.549.707	5.276.864	5.793.469	6.360.650
Juros e Encargos da Dívida (11)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	2.827.752	3.300.266	4.421.728	4.303.832	4.725.177	5.187.772
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	6.947.497	7.595.434	8.971.435	9.580.696	10.518.646	11.548.421
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.273.394	1.194.410	834.864	1.584.291	1.526.876	1.672.441
Investimentos	1.183.181	1.043.560	711.055	1.260.812	1.166.728	1.282.524
Inversões Financeiras	0	5.250	6.053	0	0	0
Amortização da Dívida Contratada (14)	90.213	145.600	117.756	323.479	355.148	389.917
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	1.183.181	1.048.810	717.108	1.260.812	1.166.728	1.282.524
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	8.135.678	8.649.244	9.693.543	10.946.508	11.690.374	12.835.945
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	320.136	-176.899	25.566	-103.102	214.602	234.526

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2010 e 2011 e os projetados para 2012 a 2015.

Meta Fiscal – Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	432.278	995.377	688.020	374.516	218.506	109.253
DEDUÇÕES (2)	367.873	805.711	456.606	184.390	277.208	118.480
Ativo Disponível	3.605	3.111	-	-	-	-
Haveres Financeiros	1.042.620	993.363	794.690	556.283	611.911	520.124
(-) Restos a Pagar Processados	678.352	190.763	338.084	371.893	334.703	401.644
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	64.405	189.666	231.414	190.126	-58.702	-9.227
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	64.405	189.666	231.414	190.126	-58.702	-9.227
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	44.454	125.261	41.748	-41.288	-248.828	49.475

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Cipotânea/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2010 e 2011 e a prevista para o período de 2012 a 2015.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	432.278	995.377	688.020	374.516	218.506	109.253
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	432.278	995.377	688.020	374.516	218.506	109.253
DEDUÇÕES (2)	367.873	805.711	456.606	184.390	277.208	118.480
Ativo Disponível	3.605	3.111	-	-	-	-
Haveres Financeiros	1.042.620	993.363	794.690	556.283	611.911	520.124
(-) Restos a Pagar Processados	678.352	190.763	338.084	371.893	334.703	401.644
DCL (3) = (1 - 2)	64.405	189.666	231.414	190.126	-58.702	-9.227

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2011, e os valores efetivamente realizados no exercício.

MUNICÍPIO DE CIPOTANEA



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011	% PIB	2010	% PIB	Valor	% (c/a) x 100
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	
Receita Total	9.517.378	-	8.794.845	-	-722.533	-7,59%
Receitas Primárias (I)	9.233.039	-	8.472.345	-	-760.694	-8,23%
Despesa Total	9.517.378	-	8.789.844	-	-727.534	-7,64%
Despesas Primárias (II)	9.409.651	-	8.649.244	-	-760.407	-8,08%
Resultado Primário (III) = (I-II)	176.612	-	(176.899)	-	-353.511	-200,16%
Resultado Nominal	(265.828)	-	125.261	-	0	0
Dívida Pública Consolidada	369.123	-	995.377	-	0	0
Dívida Consolidada Líquida	(201.423)	-	189.666	-	0	0

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2010

Nota: PIB Estadual de 2010 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	8.510.614	8.794.845	3,34%	9.811.299	11,56%	11.169.987	13,85%	12.045.523	7,84%	13.225.862	9,80%
Receitas Primárias (1)	8.455.814	8.752.345	3,51%	9.719.109	11,05%	10.843.406	11,57%	11.904.976	9,79%	13.070.471	-99,89%
Despesa Total	8.220.892	8.789.844	6,92%	9.806.299	11,56%	11.164.987	13,86%	12.045.523	7,89%	13.225.862	9,80%
Despesas Primárias (2)	8.135.678	8.694.244	6,87%	9.693.543	11,49%	10.946.508	12,93%	11.690.374	6,80%	12.835.945	9,80%
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	320.126	-176.899	155,26%	25.566	-114,45%	-103.102	503,28%	214.602	308,15%	234.526	9,28%
Resultado Nominal	44.454	125.261	181,78%	41.748	-66,67%	-41.288	198,90%	-248.828	502,66%	49.475	119,88%
Dívida Pública Consolidada	432.278	995.377	130,26%	688.020	-30,88%	374.516	-45,57%	218.506	-41,66%	109.253	-50,00%
Dívida Consolidada Líquida	64.405	189.666	194,49%	231.414	22,01%	190.126	-17,84%	-58.702	130,88%	-9.277	-84,20%



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

A tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes 2013, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Índices de Inflação	4,31	5,91	5,28	5,50	5,50	5,50

Nota: 2011 - 2014 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, divulgado pelo IBGE.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Cipotânea nos anos de 2009 a 2011.

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	4.781.947	100	3.829.743	100	3.357.333	100
TOTAL	4.781.947	100	3.829.743	100	3.357.333	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2009 a 2011 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = (1a - d2) + 3h	2010 (h) = (1b - 2e) + 3i	2009 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2013/2015 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE CIPOTANEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º. 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2013, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,23%, obtendo-se uma margem de R\$ 327.360,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE CIPOTANEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2013



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	383.239
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	55.879
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	327.360
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	327.360
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	327.360



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2013



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Cipotânea /MG.

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	5.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- Cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- Discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	5.000
Outros passivos contingentes		-	
SUBTOTAL	5.000	SUBTOTAL	5.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- Cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- Discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	5.000	TOTAL	5.000